

**ACTA N.º 11/2008  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 29 DE MAIO DE 2008**

-----Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. ---

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 553/2005 – REQUERENTE** – Casa do Povo de Calvaria de Cima – requer a aprovação da alteração ao projecto de arquitectura de um edifício destinado a posto médico, centro de dia e sede da junta de freguesia, sito na Rua das Almuinhas, freguesia de Calvaria de Cima, já objecto de deliberação em vinte e dois de Fevereiro de dois mil e seis. -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 111/2007 – REQUERENTE** – Solancis – Sociedade Exploradora de Pedreiras, S. A. – requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à instalação de um reservatório de combustível de gasóleo, no lugar de Vale de Moita, freguesia de Arrimal. -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 278/2007 – REQUERENTE** – Magalhães & Madeira, Construção Civil, Lda, requer aprovação da alteração ao projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, a edificar no lugar de Frangulhão, freguesia de Pedreiras, já objecto de deliberação em dezassete de Abril de dois mil e oito.-----

-----Deliberado rectificar a deliberação da Câmara de trinta de Abril de dois mil e oito e aprovar o processo.-----

-----**PROC.º N.º 497/2007 – REQUERENTE** – Adelino Lavado Carreira Moço, requer a revisão do valor da licença de construção, respeitante à construção de balneários e refeitório para apoio há unidade Fabril, na Rua General Humberto Delgado, freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado manter o valor das taxas, face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 79/2008 – REQUERENTE** – Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., requer a instalação de infra-estrutura de suporte de uma estação base de telecomunicações, designada por Porto de Mós Centro, sita na Rua dos Bombeiros, freguesia de S. Pedro. -----

-----  
-----Tendo em conta que Porto de Mós se encontra razoavelmente coberto da rede Vodafone a Câmara Municipal deliberou, solicitar esclarecimentos sobre a razão da referida pretensão.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 82/2008 – REQUERENTE** - Município de Porto de Mós, requer a aprovação do caderno de encargos e do programa de concurso, respeitante à ampliação do edifício de apoio ao centro de meios aéreos, sito no lugar e freguesia de Alcaria, já objecto de deliberação em três de Abril de dois mil e oito.-----  
-----

-----Deliberado abrir concurso público e aprovar o caderno de encargos e programa de concurso.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 94/2008 – REQUERENTE** - Filipe Manuel Cordeiro da Fonseca Miguel, requer a aprovação do projecto de construção de um jazigo no cemitério novo de Porto de Mós, freguesia de S. João Baptista.-----  
-----

-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 97/2008 – REQUERENTE** - Maria da Conceição Gil, requer a aprovação do projecto de construção de um jazigo no cemitério novo de Porto de Mós, freguesia de S. João Baptista.-----  
-----

-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 150/2008 – REQUERENTE** - Lotusline, Lda, requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Carreira da Lebre, freguesia de Alvados.-----  
-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e atendendo ao não cumprimento do artigo 121.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----  
-----

-----**PROC.º N.º 222/2008 – REQUERENTE** – Ricardo Alexandre Romeiras Domingues e Outra, requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar de Corrial, Corredoura, freguesia de S. Pedro.-----  
-----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----  
-----

## -----**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----**PROC.º N.º 313/2008 – REQUERENTE** – Direcção Regional da Economia do Centro pede a emissão do parecer para efeitos de aprovação de localização relativa ao pedido de autorização de modificação (artigo.º 21), de um estabelecimento de comércio a retalho (Bazar Novo – Distribuição de Produtos não Alimentares, Lda), loja sita em edifício de Feira Nova, no lugar de Chão da Feira, Freguesia de Calvaria de Cima.-----  
-----

-----Deliberado concordar com o parecer dos Serviços Técnicos e comunicar ao Ministério da Economia – Direcção Regional da Economia do Centro.-----  
-----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Ramiro Coelho da Silva, representante legal de Eduíno Pereira Beato, a informar que vende ao Município o prédio de que é proprietário, com a área de 2.840 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 005.0127.0000, pelo montante de nove mil novecentos e quarenta euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio, com a área de 2.840 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 005.0127.0000, pelo montante de nove mil novecentos e quarenta euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento de José Manuel da Cruz Batista, proprietário do Café e Snack-Bar “O Serrano”, sito em Av.ª D. Nuno Alvares Pereira, S. Jorge, Calvaria de Cima, a requerer o prolongamento de horário de Segunda a Sexta-Feira das seis e quarenta e cinco à uma hora e ao Sábado das seis e quarenta e cinco às duas horas. - -----

-----Deliberado aprovar o horário de Segunda a Sexta-Feira das seis e quarenta e cinco à uma hora e ao Sábado das seis e quarenta e cinco às duas horas. -----

-----**SERVIÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Sofia Carreira Vieira, a informar da situação de carência económica em que vive Maria Emília Pereira Rodrigues, residente na Travessa das Flores, 53, em Ribeira de Cima, freguesia de S. João Baptista, solicitando o apoio desta Câmara Municipal no sentido de cedência de materiais para a realização de obras de beneficiação da sua habitação. -----

-----Deliberado atribuir os materiais solicitados, para a obra de beneficiação da habitação da requerente. -----

-----**VENDA DO LOTE 10 DA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL À EMPRESA FADECOL, LDA** – Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da Zona Industrial do Juncal atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa., e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura do Lote 10 atribuído à empresa “Fadecol – Faiança Decorativa, Lda”. -----

----- A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, pretendendo avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia da mesma, o pagamento do valor correspondente à totalidade do custo do lote. -----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender o lote 10, com a área de 2.531m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Juncal sob o artigo n.º 3390, pelo montante de trinta e um mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, à empresa “Fadecol – Faiança Decorativa, Lda”. -----

-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.” -----

-----Deliberado vender o Lote n.º10, com a área de 2.531m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia do Juncal, sob o artigo n.º 3390, pelo montante de trinta e um mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, à Empresa “Fadecol – Faiança Decorativa, Lda”. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----Foi ainda deliberado, solicitar que a empresa fique sediada no Concelho de Porto de Mós.-----

-----**VENDA DO LOTE 15B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA SINERGÉTICA – PROJECTOS ELÉCTRICOS, LDA** – Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da 2.ª Fase (1B a 15B) da Zona Industrial de Porto de Mós atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa. e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura do Lote 15B atribuído à empresa “SINERGÉTICA – PROJECTOS ELECTRICOS, LDA ”.-----

-----A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, pretendendo avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia anterior à mesma, o pagamento do valor correspondente à totalidade do custo do lote.-----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender o lote 15B, com a área de 4.337 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2992, pelo montante de sessenta mil setecentos e dezoito euros, à empresa “Sinergética – Projectos Eléctricos, Lda”.-----

-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender o Lote n.º 15B, com a área de 4.337 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 2992, pelo montante de sessenta mil setecentos e dezoito euros, à Empresa “Sinergética – Projectos Eléctricos, Lda”.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----Foi ainda deliberado, solicitar que a Empresa fique sediada no Concelho de Porto de Mós.-----

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA AS FESTAS DE S. PEDRO** – Presente uma carta do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 370 de Porto de Mós, a solicitar o espaço do Jardim D. Diniz para a realização da sua tasquinha, no decorrer das Festas de S. Pedro.-----

-----Deliberado ceder o espaço.-----

-----**VENDA DO LOTE 4B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA RS-INOX, LDA** – Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da 2.ª Fase (1B a 15B) da Zona Industrial de Porto de Mós atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa. e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura do Lote 4B atribuído à empresa “RS-INOX, SERRALHARIA DE INOX, LDA ”.-----

-----A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, pretendendo avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia anterior à mesma, o pagamento do valor correspondente à totalidade do custo do lote.-----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender o lote 4B, com a área de 3.935 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2981, pelo montante de cinquenta e cinco mil e noventa euros, à empresa “RS-INOX, Serralharia de Inox, Lda”.-----

-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender o Lote 4B, com a área de 3.935 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2981, pelo montante de cinquenta e cinco mil e noventa euros à Empresa “RS-INOX, Serralharia de Inox, Lda”.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----Foi ainda deliberado, solicitar que a Empresa fique sediada no Concelho de Porto de Mós.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente um ofício da Freguesia de Mira de Aire, a informar que a Assembleia de Freguesia em sessão realizada no dia vinte e três de Abril do corrente ano, deliberou apresentar a seguinte proposta de Regulamento de Trânsito:-----

-----“Rua Professor Santos Batista - sentido único no sentido Rua General Humberto Delgado para a Rua 5 de Outubro em toda a sua extensão.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL – ACTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE - HOMOLOGAÇÃO**-----

-----**“ACTA N.º 1/2008**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO**-----

-----**COMISSÃO PARA ANALISAR AS**-----

-----**CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE**-----

-----**LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL,-**-----

-----**REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2008**-----

-----Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Comissão para Analisar as Candidaturas para Alienação de Lotes da Zona Industrial do Juncal, estando presentes os elementos designados pela Ex.ma Câmara Municipal na sua reunião de oito de Novembro de dois mil e cinco, João Salgueiro, Jorge Manuel Vieira Cardoso e António José de Jesus Ferreira, para apreciação das candidaturas à aquisição dos lotes da Zona Industrial do Juncal, à qual se candidatou apenas a seguinte empresa:-----

-----**Rotelmas – Indústria de Madeira, Lda.;**-----

-----Analisada a candidatura e tendo em conta o Regulamento de Venda de Lotes, nomeadamente no que se refere ao prazo da sua apresentação constante das várias publicações efectuadas e dos critérios de selecção previstos no Artigo 4.º do referido Regulamento, a Comissão deliberou o seguinte:-----

-----**Proceder à atribuição dos lotes n.º 3 e 4 à empresa Rotelmas – Indústria de Madeira, Lda. :**-----

-----Mais deliberou a Comissão, propor à Ex.ma Câmara Municipal a alienação dos lotes acima referidos.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.”-----

-----Deliberado homologar a acta e proceder em conformidade.-----

----- **ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS –  
ACTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE - HOMOLOGAÇÃO** -----

----- **“ACTA N.º 1/2008  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
PARA ANALISAR AS CANDIDATURAS  
PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 8B, DA  
ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 2.ª  
FASE, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2008.** -----

-----Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Comissão para Analisar as Candidaturas para Alienação do Lote n.º 8B, da Zona Industrial de Porto de Mós – 2.ª Fase, estando presentes os elementos designados pela Exma. Câmara Municipal na sua reunião de oito de Novembro de dois mil e cinco, João Salgueiro, que preside, Jorge Manuel Vieira Cardoso e António José de Jesus Ferreira, para apreciação das candidaturas à aquisição dos lotes da Zona Industrial de Porto de Mós, à qual se candidataram as seguintes empresas: -----

-----Movelar – Mário F. Rino, Lda. -----  
-----Bergson – Bergson Business, Lda. -----  
-----A20 – Ideias Coloridas – Armindo Oliveira & Oliveira, Lda. -----  
-----VAC – Vitalino Adrião Casinhas, Lda. -----

-----Analisadas as candidaturas tendo em conta o Regulamento de Venda de Lotes, nomeadamente no que se refere ao prazo da sua apresentação constante das várias publicações efectuadas e dos critérios de selecção previstos no Artigo 4.º do referido Regulamento. -----

-----Nos critérios de selecção, para além dos referidos e constantes do Regulamento, a Comissão teve em conta a situação actual das empresas, bem como a área do lote disponível e a sua localização.-----

-----A Comissão teve também em conta o facto da empresa Movelar – Mário F. Rino, Lda., ora candidata, ter anteriormente adquirido os lotes n.ºs 6B e 7B, tendo esgotados actualmente os índices de implantação permitidos para os citados lotes, deixando a empresa sem possibilidade de expansão a curto prazo. -----

-----Assim, a Comissão deliberou o seguinte:-----

----- **1 – Não atribuir lote a:**-----

-----**A20 – Ideias Coloridas – Armindo Oliveira & Oliveira, Lda.**, pelo facto de não ser uma empresa destinada a fins industriais. -----

-----**Bergson – Bergson Business, Lda.** e **VAC – Vitalino Adrião Casinhas, Lda.**, pelo facto de não haver mais lotes disponíveis para venda. -----

----- **2 – Proceder à seguinte atribuição:** -----

-----**N.º 8B – Movelar – Mário F. Rino, Lda.**-----

-----Mais deliberou a Comissão, propor à Exma. Câmara Municipal a alienação do lote acima referido.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.-----”

-----Deliberado homologar a acta e proceder em conformidade.-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE** – Presente uma carta dos Herdeiros de Eugénio Cardoso Santos, proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 008.0177.0000, com a área de 1.200 m<sup>2</sup>, a informar que vende ao Município o mesmo, pelo montante de dezoito mil euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 008.0177.0000, com a área de 1.200 m<sup>2</sup>, pelo valor de dezoito mil euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE N.º 1 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma carta de Pedro da Conceição Varatojo, Sócio Gerente da Firma Xiloplano, Lda., a solicitar em harmonia com o artigo 9.º do Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais, autorização para a transição de propriedade do lote n.º 1 da Zona Industrial de Mira de Aire, atribuído a Pedro da Conceição Varatojo.-----

-----Solicito ainda a restituição dos 50% do valor do lote, pago na outorga do contrato de promessa de compra e venda, já que a Empresa Xiloplano, Lda., irá efectuar o pagamento integral do valor do lote no acto da outorga da escritura de compra e venda.-----

-----Deliberado aprovar a transmissão de propriedade do Lote n.º 1 da Zona Industrial de Mira de Aire.-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda do lote n.º 1 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3667, com a área de 2.866 m<sup>2</sup>, pelo montante de vinte e cinco mil e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

-----Foi ainda deliberado, efectuar a restituição dos 50% do valor do Lote já pago, no montante de doze mil quinhentos e trinta e oito euros.-----

-----**RECLAMAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior de 2.ª Classe Jurista, Dr.ª Cláudia Fino, no seguinte teor:-----

-----“Dando cumprimento aos despachos de V.Exa, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1. Em 09/04/08, Manuel Santos Vieira, solicitou à Câmara Municipal de Porto de Mós o pagamento das despesas a pagar pela reparação do seu veículo, no montante de € 136.06 (cento e trinta e seis euros e seis cêntimos), em virtude de no dia 7 de Abril de 2008, ao circular na estrada que vai da Batalha ao Alqueidão da Serra (junto aos Móveis Jacinto), no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, ter embatido com o seu veículo num buraco que existia na via e que não estava sinalizado. O referido buraco, não era visível por estar a chover muito e por encontrar-se cheio de água.-----

-----Segundo o reclamante, alguns dias antes do acidente, foram executados trabalhos naquela via, por funcionários desta Câmara Municipal, afirmando que a acidente ocorreu apenas porque a estrada não ficou devidamente reparada.-----

-----Da colisão resultou o rebentamento do pneu da frente do lado direito e da respectiva jante.-----

-----2. Em 11/04/08, Rui Miguel Luís Forneiro, solicitou à Câmara Municipal de Porto de Mós o pagamento das despesas a pagar pela reparação do seu veículo, no montante de € 479,75 (quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) em virtude de no dia e local supra referido, ter embatido com o seu veículo num buraco que existia na via e que não estava sinalizado, não sendo o mesmo visível por estar a chover muito e aquele encontrar-se cheio de água. -----

-----Segundo o reclamante o estado daquela via resultou das obras de reparação de avarias da rede de água, executadas pela Câmara Municipal uns dias antes. -----

-----Da colisão resultou o rebentamento dos dois pneus do lado direito. -----

-----3. Em 23/04/08, Maria Alice Duarte Paulo Correia, solicitou à Câmara Municipal de Porto de Mós o pagamento das despesas a pagar pela reparação do seu veículo, no montante de € 162,89 (cento e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) em virtude de no mesmo dia e local, ter embatido com o seu veículo num buraco que existia na via e que não estava sinalizado, não sendo o mesmo visível por estar a chover muito e o mesmo encontrar-se cheio de água. -----

-----Da colisão resultou o rebentamento do pneu da frente do lado direito.-----

-----Todos os reclamantes apresentaram o orçamento do custo da reparação e o duplicado da declaração/informação da ocorrência elaborada pela Guarda Nacional Republicana de Porto de Mós, datadas de 07.04.08. -----

-----Uma vez que nas reclamações apresentadas é invocada como causa dos acidentes, a ocorrência de obras de reparação por avarias no sistema de abastecimento/saneamento de águas, foi solicitado ao responsável por aquele Serviço informação acerca da situação descrita.-----

-----O responsável do Serviço em causa, informou que, no dia 02.04.08 no local onde ocorreram os acidentes, foi efectuada uma travessia para passar o saneamento, tendo a via sido restabelecida apenas em 08.04.08. (dia seguinte ao da ocorrência dos acidentes). -----

-----Atendendo à factualidade descrita, parece que os factos alegados configuram uma situação à qual se aplica o instituto da responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública por factos ilícitos culposos praticados no exercício de uma actividade de gestão pública, previsto na Lei nº67/2007, de 31 de Dezembro, bem como, no art.22º da Constituição da República Portuguesa, na medida em que, uma entidade pública sempre que adopte um comportamento (acção ou omissão) lesivo dos direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, constitui-se na obrigação de reparar os prejuízos causados a terceiros. -----

-----Nos termos da referida lei, resulta que a atribuição da responsabilidade civil à Administração Pública depende da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: -----

-----um facto: na medida em que se traduz num acto jurídico ou material, num comportamento voluntário que pode revestir a forma de acção ou omissão; -----

-----ilicitude: consiste na violação de norma legais e regulamentares, de princípios gerais aplicáveis, ou ainda de regras de ordem técnica e de prudência comum; -----

-----culpa: consiste na imputação ético-jurídica do facto ilícito a um agente, que pode ser a título de dolo ou de negligência; -----

-----dano: é a lesão provocada na esfera jurídica de terceiro, enquanto violação de direitos subjectivos ou de normas legais destinadas a proteger interesses legítimos dos particulares; -----

-----e) nexo de causalidade: o prejuízo tem de ser consequência do facto ilícito; -----

-----Os casos concretos: -----

-----Após a caracterização geral do regime legal da responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública, importa agora analisar se nos casos em concreto, se estão preenchidos todos os pressuposto supra identificados, pois só assim poderá ser imputada responsabilidade a esta autarquia. -----

-----Para que haja responsabilidade é, desde logo, necessário que o ente administrativo tenha praticado um facto. Por sua vez, esse facto para ser gerador de responsabilidade tem de ser um facto voluntário do agente, e não um mero facto natural causador de danos, pois só quanto a um facto dominável ou controlável pela vontade é que podemos reconduzi-lo à ilicitude, à culpa



e consequentemente à obrigação de reparar o dano (cfr. PIRES DE LIMA E ANTUNES VARELA, Código Civil anotado, Vol. I, 4ª ed., 1987).-----

-----Nos casos em apreço, o facto constitutivo da responsabilidade há-de ser o comportamento da Câmara Municipal traduzido numa violação ou num incumprimento dos deveres que legalmente lhe são atribuídos quanto à vigilância das vias públicas municipais. -----

-----O facto de existir um buraco na via de circulação, sem estar devidamente sinalizado, facilmente se poderá concluir que os Serviços da Câmara Municipal negligenciaram o cumprimento daqueles deveres, uma vez que é à Câmara Municipal que compete manter as estradas e caminhos municipais em bom estado de conservação e prover a sua adequada sinalização, por forma a garantir a segurança e comodidade do trânsito.-----

-----Para efeitos de responsabilidade da Administração, a culpa afere-se nos termos do art.487º do Código Civil, cujo critério deve ser tomando como padrão do agente, a diligência de um cidadão comum cumpridor dos seus deveres sociais, que transposto para o âmbito da responsabilidade dos entes públicos, deve apreciar-se a culpa com referência ao comportamento típico de um funcionário normal, zeloso e cumpridor das leis, das *legis artis* e dos deveres típicos que integram o exercício das suas funções. -----

-----Nestes termos, considera-se que o facto que em cima se considerou ilícito não poderá deixar de se qualificar também como culposo, imputável ao ente público a título de negligência, na medida em que a negligência traduz a omissão do dever de diligência e zelo a que o órgão ou agente está vinculado por força das suas funções.-----

-----Nos casos em apreço, não foram adoptados pela Câmara Municipal os procedimentos e medidas que lhe são impostos. A entidade administrativa descurou os seus deveres e confiou na verificação de danos ou nem sequer previu que eles pudessem vir a produzir-se. Tal conduta merece a reprovação e censura do direito por se concluir que o ente podia e devia ter agido de outro modo, podia e devia ter fiscalizado a via pública, verificando a existência de um buraco na faixa de rodagem, devendo actuar em conformidade, evitando assim a produção de danos garantindo a segurança e comodidade do trânsito. -----

-----O elemento que desencadeia a responsabilidade civil é o dano, isto é, a obrigação de indemnizar só emerge na esfera jurídica da entidade pública se esta, na sua conduta, tiver lesado direitos ou interesses de outrem. O dano traduz-se num prejuízo ou perda patrimonial, numa destruição ou ofensa de direitos, numa lesão de interesses juridicamente tutelados.-----

-----Os lesados reclamam como danos patrimoniais o valor de € 136,02 (cento e trinta e seis euros e dois cêntimos), € 479,63 (quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), € 162,89 (cento e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), respectivamente.--

-----No entanto, para existir a obrigação de indemnizar, é necessário que se possa estabelecer uma relação de causalidade entre o facto e o dano. Essa obrigação não abrange, todos os danos sobrevindos ao facto ilícito e culposo constitutivo da responsabilidade, mas apenas aqueles que tiverem sido causados pelo facto (cfr. ANTUNES VARELA, Das Obrigações em geral, Vol I, 6ª ed., 1989, pp 849-850 e art.563º do Código Civil). A nossa doutrina e a jurisprudência seguem, a teoria da causalidade adequada, nos termos da qual não basta que o facto ilícito culposo tenha sido, em concreto, condição do dano, sendo ainda necessário que, em abstracto e em geral, aquele facto seja uma “causa adequada” do dano.-----

-----E o facto que, em concreto, actuou como condição do dano só deixará de ser considerado como causa adequada se, dada a sua natureza geral, se mostrar de todo em todo indiferente para a verificação do dano, só o tendo provocado por força de circunstâncias excepcionais, anormais, extraordinárias ou anómalas que intercederam no caso concreto. O lesante não terá que indemnizar os danos que o facto provocou apenas em virtude de circunstâncias não previsíveis de forma alguma por um observador experiente no momento da ocorrência do facto. -----

-----Nos casos em apreço, parece evidente, que a omissão de cumprimento dos deveres de vigilância e manutenção das vias, foi causa adequada dos danos invocados pelos reclamantes, não só porque o é em abstracto, mas também porque não se verificaram circunstâncias imprevisíveis, anormais ou extraordinárias aptas a quebrar a relação de causalidade e a excluir a responsabilidade do ente público. -----

-----Conclusão:-----  
-----Face ao exposto, considera-se que os casos em apreço integram uma situação de responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública por factos ilícitos culposos praticados no exercício da actividade administrativa, visto que estão verificados os pressupostos de que depende a atribuição daquela responsabilização, pelo que, caso assim o entenda, deverá a Câmara Municipal de Porto de Mós assumir a obrigação de indemnizar os danos invocados pelos reclamantes.-----

-----É o que me cumpre informar, deixando a decisão à consideração superior.”-----  
-----Deliberado concordar com a informação e proceder à indemnização dos requerentes.-----

-----O Vereador António José interveio solicitando que se alterassem os procedimentos em relação à reparação de rupturas, dado que entende que os Serviços da Câmara não trabalham bem em termos de segurança, relativamente a estas situações.-----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2008** – Deliberado tomar conhecimento, tendo a Vereadora Irene Pereira referido que os documentos em causa não chegaram a tempo para uma análise cuidada dos mesmos.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2008** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2008** – Deliberado aprovar por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2008** – Deliberado aprovar por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata e submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI** – Presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Juncal a solicitar que lhe seja reembolsado o valor de noventa e seis euros e quarenta cêntimos, correspondente à liquidação do IMI já efectuada e referente ao quartel dos bombeiros.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de noventa e seis euros e quarenta cêntimos.-----

-----**CASA DA CULTURA DE MIRA DE AIRE – ACTUALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza José Reis Morins, no seguinte teor:-----

-----“Dando cumprimento ao despacho de V.Exa, cumpre-me informar o seguinte.-----  
-----Analisada a informação do Vereador Arquitecto Jorge Cardoso, o pagamento do valor em causa refere-se a serviços não previstos no contrato inicial, mas que na sequência de circunstâncias que não estavam previstas, como seja a alteração do projecto de arquitectura e

especialidades, na sequência de exigência de entidades externas que emitiram pareceres vinculativos para a aprovação do mesmos, provocaram alterações no preço base da empreitada e consequente alteração do valor do serviço prestado. -----

-----Tal situação enquadra-se, na minha opinião, na alínea e) do n.º 1 do artigo 86º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (Ajuste Directo independentemente do valor), que estabelece que: -----

-----“e) se trate de serviços complementares não incluídos no projecto inicial ou no primeiro contrato celebrado, mas que, na sequência de circunstâncias imprevistas, se tenham tornado necessários para a execução dos serviços descritos nesses documentos, na condição de a sua adjudicação ser feita ao prestador prestador inicial e se verificar que:-----

-----i)Esses serviços complementares não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem graves inconvenientes para as entidades adjudicantes; ou-----

-----ii) Os serviços em questão, embora possam ser separados da execução do contrato inicial, sejam estritamente necessários ao seu aproveitamento;”-----

-----Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 86º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, que:----

-----“2 – No caso da alínea e) do número anterior, o valor acumulado dos contratos não pode exceder 50 % do montante do contrato inicial.”, verificando-se também o cumprimento deste ponto. -----

-----Informo ainda que a referida despesa se encontra devidamente cabimentada, conforme informação anexa da Secção de Contabilidade. -----

-----Salvo melhor opinião, é o que me cumpre informar.-----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado retirar para melhor análise. -----

-----**CELEBRAÇÃO DO “SENHOR DOS PASSOS” DA PAIXÃO DE CRISTO –**

-----Presente uma carta da Paróquia de S. Pedro, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de novecentos euros, destinada a fazer face às despesas com o pagamento da Banda na celebração do “Senhor dos Passos” da Paixão de Cristo. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de novecentos euros.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE**

-----**APOIO INFANTIL DE PEDREIRAS –** Presente uma carta da Associação mencionada em epígrafe, a solicitar uma comparticipação financeira no montante de nove mil setecentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos, destinada a fazer face às despesas com a construção da creche.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de nove mil setecentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA FINANCIAMENTO DE ACTIVIDADE CULTURAL DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS –**

-----Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor:-----

-----“Tendo analisado as candidaturas das entidades Culturais do Concelho ligadas à música, ao teatro e outras formas de expressão artística e constatado que foram cumpridos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal em Vigor, proponho o financiamento que a seguir se descreve, por extensão e actividade, para o ano de 2008.-----

-----À consideração de Vexa. e restante Executivo Municipal -----

DENOMINAÇÃO SOCIAL	EXTENSÃO/ACTIVIDADE	FINANCIAMENTO
--------------------	---------------------	---------------

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

Associação Coral Calçada Romana	Grupo Coral	2.000,00 €
	Ciclo de Música Coral Via de Cultura - Coros XIV	750,00 €
	Comemoração do XV aniversário/Concertos em várias localidades do Concelho	1.250,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00 €</b>
Coro Gaudia Vitae	Grupo Coral	2.000,00 €
	Concertos em várias localidades do Concelho	1.250,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>3.250,00 €</b>
Associação Cultural e Musical Juncalense	Grupo Coral	2.000,00 €
	Concertos em várias localidades do Concelho	1.250,00 €
	Orquestra Ligeira	1.000,00 €
	Escola de Música	2.500,00 €
	Grupo de Teatro	1.500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>8.250,00 €</b>
Casa do Povo de Porto de Mós - Grupo Coral Vila Forte	Grupo Coral	2.000,00 €
	Concertos em várias localidades do Concelho	1.250,00 €
	4ª Mostra de Doces e Licores	750,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00 €</b>
Associação do Rancho Folclórico de Mira de Aire	Rancho Folclórico	2.000,00 €
	Festival de Ranchos Folclóricos Infantil/Adultos	1.250,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>3.250,00 €</b>
Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros	Rancho Folclórico	2.000,00 €
	Festival de Folclore Internacional da Lagoa Grande	1.250,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>3.250,00 €</b>
Sociedade Recreativa da Cabeça Veada	Rancho Folclórico	2.000,00 €
	Festival da Cabeça Veada	1.250,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>3.250,00 €</b>
Rancho Folclórico das Pedreiras	Rancho Folclórico	2.000,00 €
	Festival Internacional de Folclore	1.250,00 €
	Escola de Música - Cavaquinhos	2.500,00 €
	Mostra de Folclore - Jardim Municipal	700,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>6.450,00 €</b>
Associação Cultural das Pedreiras	Escola de Música	2.500,00 €
	Orquestra Ligeira	1.000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>3.500,00 €</b>
Banda Recreativa Portomosense	Banda	4.500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>4.500,00 €</b>
Centro Cultural da Barrenta	Organização do Festival Internacional de Concertinas	3.000,00 €
	Escolas de Concertinas	1.250,00 €
	2º Serão de Música Tradicional	650,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>4.900,00 €</b>
Círculo Cultural Mirense	Escola de Música	2.500,00 €
	Banda	1.500,00 €
	Orquestra Ligeira	1.000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00 €</b>
Casa do Povo das Pedreiras - Grupo de Jovens	Comemorações do Dia Mundial da Criança 1 de Junho - Parque de Campismo	750,00 €
	Convenção de Dança - Workshop's - 5 de Julho	1.000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1.750,00 €</b>
Trupego - Grupo de Teatro Amador	Teatro	1.000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00 €</b>
	Comemorações dos 25 anos - Edição de uma Monografia	1.000,00 €

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Povo do Alqueidão da Serra	Comemorações dos 25 anos - Edição de uma Monografia	1.000,00 €
	V Salão do Livro e da Cultura	500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1.500,00 €</b>
Associação Bandinha Mirense	Participações em diferentes actividades no Concelho	750,00 €
	Financiamento para instrumentos	1.000,00 €
	Financiamentos para trajes	750,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>2.500,00 €</b>
Artemós	Trabalho ao vivo com os artistas da Associação no Jardim Municipal de Porto de Mós	1.500,00 €
	<b>TOTAL</b>	
Os Velhadas	Instalação de Nova sede - Actividades no âmbito dos 75 anos da Vila de Mira de Aire	1.500,00 €
	<b>TOTAL</b>	
Associação Académica de Porto de Mós	II feira Arte-Bio (Artesenato e Produtos Biológicos)	750,00 €
	<b>TOTAL</b>	
Associação Recreativa "Pedras Soltas"	Fim de Semana Cultural - Realização da Rota do Leite	1.000,00 €
	<b>TOTAL</b>	
Bombeiros Voluntários de Mira de Aire	Fanfarra	1.000,00 €
	<b>TOTAL</b>	
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>66.100,00 €</b>

-----Deliberado concordar com a informação e atribuir os apoios financeiros propostos.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MIRA DE AIRE** – Presente uma carta do Clube acima mencionado , a solicitar um apoio financeiro no montante de dois mil e quinhentos euros, destinados a fazer face às despesas com as Comemorações do 75.º Aniversário de Elevação a Vila – Mira de Aire.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta euros.-----

-----**LEIRIA REGIÃO DIGITAL – PEDIDO DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO ANO 2006** – Presente um ofício da Área Metropolitana de Leiria, a solicitar o pagamento da comparticipação referente a vinte e cinco por cento da parte de investimento imputada ao Município, relativo ao ano de dois mil e seis, no montante de sete mil trezentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos.-----

-----Deliberado efectuar o pagamento da comparticipação financeira no montante de sete mil trezentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS E AS ESTRADAS DE PORTUGAL REFERENTE À EN 243 PONTE NOVA DE PORTO DE MÓS E EN 243 PONTE DO ALCAIDE** – Presente uma carta do EP - Estradas de Portugal, S.A, a enviar os originais dos Protocolos acima referidos para serem devidamente assinados.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENSINO NAS ÁREAS DE INGLÊS, MÚSICA, ACTIVIDADE MUSICAL E DESPORTIVA E EXPRESSÃO PLÁSTICA**-----

**E/OU DANÇA** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor: ---

-----  
-----“Considerando as alterações introduzidas pelo Despacho nº14460/2008, da Ministra da Educação, ao regime das actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, passo a enunciar os pontos com maior destaque e implicações na implementação das referidas actividades para o próximo ano lectivo 2008/2009: -----

-----1 - De acordo com este despacho, cabe aos agrupamentos a definição de um plano de actividades de enriquecimento curricular, seleccionadas de acordo com os objectivos definidos no projecto educativo da escola. -----

-----2 - Programadas em parceria com as entidades promotoras, que podem ser as autarquias, as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social ou os agrupamentos, as actividades de enriquecimento curricular incidem nos domínios desportivo, artístico, tecnológico e das tecnologias da informação e da comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e, ainda, da dimensão europeia da educação. -----

-----4 - Os planos de actividades incluem obrigatoriamente o Inglês e o apoio ao estudo para todos os anos de escolaridade. -----

-----5 - Para os alunos dos 1.º e 2.º anos, a duração semanal do ensino do Inglês é de 90 minutos, enquanto para os alunos dos 3.º e 4.º anos esse tempo aumenta para 135 minutos semanais. --- -----

-----6 - A actividade de apoio ao estudo, com uma duração semanal não inferior a 90 minutos, destina-se à realização de trabalhos de casa e de consolidação das aprendizagens, devendo os alunos beneficiar dos recursos didácticos existentes na escola, bem como de apoio e acompanhamento por parte dos professores do agrupamento.-----

-----7 - Além das duas actividades obrigatórias, os planos podem incluir outras actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente o ensino da música, a actividade física e desportiva, o ensino de outras línguas estrangeiras e de outras expressões artísticas. -----

-----8 - O Ministério da Educação definiu orientações relativas às actividades de enriquecimento curricular, como o perfil dos profissionais a afectar e o valor mínimo da respectiva remuneração, o tempo de duração semanal das diferentes actividades e as normas para a constituição de turmas. -----

-----9 - À excepção do apoio ao estudo, tanto o Inglês como as restantes actividades de enriquecimento curricular são comparticipadas financeiramente pelo Ministério da Educação, de acordo com montantes variáveis, atribuídos consoante as actividades de enriquecimento curricular proporcionadas aos alunos. -----

-----10 - O Ministério da Educação adoptou um modelo de financiamento para as actividades de enriquecimento curricular que tem como base um valor anual por aluno. Esta comparticipação poderá chegar até aos 262,50 euros anuais por aluno, quando os planos de actividades incluírem o Inglês, a Música e a actividade física e desportiva.-----

-----11 - A frequência das actividades de enriquecimento curricular depende da inscrição dos alunos por parte dos encarregados de educação, que assumem o compromisso de os seus educandos frequentarem as actividades até ao final do ano lectivo. -----

-----12 - Os agrupamentos devem referir no seu regulamento interno as implicações das faltas às actividades de enriquecimento curricular. -----

-----Face ao exposto, e uma vez que o Município de Porto de Mós assumiu o papel de entidade promotora do Programa, em parceria com os respectivos Agrupamentos de Escolas, cujo procedimento administrativo com vista à implementação das actividades previstas no mesmo, já foi objecto de análise e da respectiva deliberação do órgão executivo em 15/05/2008, urge agora proceder à revogação da referida deliberação, com vista à anulação do procedimento definido, visto que, com a entrada em vigor do Despacho ora em apreço, torna-se imprescindível a introdução das novas regras.-----

-----Nestes termos, solicito a V.Exa, se digne tomar as diligências que entenda por conveniente para concretização do supra referido, propondo que as diversas escolas do concelho sejam agrupadas da seguinte forma: -----

LOTES	ESCOLAS	N.º DE ALUNOS
1	EB 1 de Mira de Aire nº1	78
	EB 1 de Mira de Aire nº2	82
	EB 1 de Alvados	21
2	EB 1 de Pedreiras	46
	EB 1 de Tremoceira	29
	EB 1 de Cruz da Légua	35
	EB 1 de Calvaria de Cima	80
	EB 1 de São Jorge	69
	EB 1 de Juncal	117
	EB 1 de Cumeira de Cima	26
	EB 1 de Casais Garridos	24
	EB 1 de Chão Pardo	12
	EB 1 de Andam	10
3	EB 1 de Arrimal	43
	EB 1 de Mendiga	36
	EB 1 de Serro Ventoso	34
	EB 1 de S. Bento	20
	EB 1 de Telhados Grandes	10
	EB 1 de Porto de Mós	170
	EB 1 de Corredoura	34
	EB 1 de Fonte do Oleiro	29
	EB 1 de Tojal de Cima	32
	EB 1 de Alqueidão da Serra	54

-----Deliberado anular a abertura de Concurso Público, por lotes, para prestação de Serviços de ensino nas áreas de Inglês, Música e Actividade física e Desportiva e Expressão Plástica e/ou Dança, aberto na reunião de Câmara de quinze de Maio de dois mil e oito. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO POR LOTES NAS ÁREAS DE INGLÊS, MÚSICA E ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.** -----

-----Deliberado concordar com a proposta de procedimento e abrir concurso público, por lotes, para prestação de serviços nas áreas de Inglês, Música e Actividade Física e Desportiva. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

-----**CEDÊNCIA DA ESCOLA DOS CASAIS DE MATOS** – Presente uma carta da Associação Clube de Caça e Pesca Vale do Lena a solicitar a cedência da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Casais de Matos, freguesia de Calvaria de Cima, para funcionar como sede desta colectividade. -----

-----Deliberado efectuar o contrato de arrendamento, mediante o pagamento mensal de vinte e cinco euros. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE VINTE E OITO MIL EUROS, PARA AS MARCHAS POPULARES** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o artigo 4º, ponto 3 e verificados os demais procedimentos de acordo com o regulamento das Marchas Populares de São Pedro, proponho a atribuição do valor total às seguintes Marchas participantes: -----

-----**Adultas:**-----

NOME DE ENTIDADE	CONTRIBUINTE	NOME DA MARCHA	VALOR
Associação Cultural e Musical Juncalense	506 445 143	“S. Miguel , Padroeira do Juncal”	4.000 €
Associação Rancho Folclórico de Mira de Aire	503 585 653	“Os Manjericos”	4.000 €
Casa do Povo da Calvaria de Cima	501 119 922	“A Floresta”	4.000 €
Fábrica da Igreja de S. Pedro – Centro Catequético	501 143 831	“Sonhando e Cavalgando”	4.000 €
Confraria Nossa Senhora Desterro – Fabrica Paroquial de São Pedro	501 143 823	“O Pão”	4.000 €
Freguesia do Juncal	506 940 195	“O encanto da Natureza”	4.000 €

-----Total das Participações – **24.000 €**-----**INFANTIS:**

NOME DE ENTIDADE	N. CONT	NOME DA MARCHA	VALOR
Fábrica da Igreja de S. Pedro – Centro Catequético	501 143 831	“A Vila”	2.000€
Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós - Jardim-de-Infância	501 225 420	“Brincadeiras de Criança”	2.000€

-----Total das Participações – 4.000 €-----

-----Total das Participações – 28.000 €-----

-----Neste sentido, proponho disponibilizar 60 % do valor de cada participação, às entidades participantes, a partir da data desta deliberação e 40% após o dia 29 de Junho de 2008.

-----À Consideração de V. Ex.<sup>a</sup> e restantes membros do executivo municipal,”-----

-----Deliberado concordar com a informação e atribuir os apoios financeiros propostos.-

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DAS PEDREIRAS, PARA O PALCO DO SALÃO PAROQUIAL** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor: -----

-----“Tendo presente a carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Pedreiras que anexo e respectiva factura de despesas, é meu entendimento que V. Ex.<sup>a</sup> deverá propor em reunião de Câmara a atribuição de 5.000 (cinco mil euros) para participar a instalação e montagem de um palco novo no salão paroquial de Pedreiras, ficando este preparado para futuros eventos de qualquer natureza. -----

-----À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros. -----

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL JUNCALENSE E AUTORIZAÇÃO PARA A DESLOCAÇÃO DO VEREADOR RUI NEVES** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o Artigo 10º, ponto 6 do regulamento de apoio às actividades culturais proponho a atribuição de 5000€ (cinco mil euros) à Associação Cultural e Musical Juncalense para fazer face à despesa com a deslocação do Grupo Coral de S. Miguel do Juncal a Roma- Itália em Julho do corrente ano, de acordo com os 3 orçamentos entregues no Pelouro da Cultura. -----

-----Neste sentido, e tendo em conta que este encontro está integrado num dos maiores Festivais de Grupos Corais da Europa, e dado o carácter excepcional da deslocação e do



interesse manifestado pelos seus responsáveis para que o Vereador da Cultura os acompanhasse de 2 a 6 de Julho de 2008, solicito a V. Exia e a Exm<sup>a</sup> Câmara autorização para a deslocação em epígrafe com o consequente pagamento das ajudas de custo correspondentes.-----

-----À Consideração de V. Exia e restantes membros do executivo municipal,-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Vereador Rui Neves a representar a Câmara Municipal e pagar as ajudas de custo correspondentes.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA POR SALA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS - 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor:-----

-----“Na semana de 2 a 6 de Junho de 2008 realiza-se a 1ª Feira do Livro integrada na Semana da Educação do Concelho de Porto de Mós com a participação de escolas dos Agrupamentos de Mira de Aire e Alvados e Porto de Mós. Com vista ao enriquecimento das Bibliotecas das respectivas escolas proponho a atribuição de uma verba de 50.00 € por sala para a aquisição de livros ou outros documentos que os docentes/educadores considerem importantes para o desenvolvimento das suas actividades lectivas.-----

-----Mais informo V.ex.a que participarão 74 salas de aula e que o orçamento previsto para esta actividade é de 3700.00 € (três mil e setecentos euros).-----

-----À consideração de Vexa. e restante Executivo Municipal”-----

-----Deliberado concordar com a informação e efectuar o pagamento correspondente à Empresa que organiza a feira do livro.-----

-----**SELECÇÃO DE PROJECTOS PRIORITÁRIOS NO ÂMBITO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM O QREN – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL** – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara o quadro com a listagem de projectos prioritários do Município de Porto de Mós, no âmbito e de acordo com os valores estimados para a contratualização entre a CCDRC (QREN) Associação de Municípios do Pinhal Litoral.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, NO SEGUINTE TEOR:**-----

-----“Os Vereadores de P.S.D. vêm associar-se aos 200 anos da Banda Recreativa Portomosense, instituição que muito enobrece o Concelho de Porto de Mós, e propor a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500 €, uma vez que a verba atribuída por este Município à referida Associação é apenas o subsídio que anualmente é atribuído às Associações Culturais do Concelho.-----

-----Por outro lado, do discurso de Sr. Presidente na cerimónia oficial de comemoração dos 200 anos da Banda Recreativa Portomosense constou uma promessa de atribuição desta verba, o que nos parece justo prémio por tantos anos ao serviço da cultura no concelho de Porto de Mós.-----

-----António José Jesus Ferreira-----

-----João José Conceição Almeida-----

-----Irene Maria Cordeiro Pereira”-----

-----Os Vereadores do Partido Social Democrata solicitaram para a inclusão da proposta mencionada no sentido da sua votação nesta reunião de Câmara ou na próxima, tendo

referido que a mesma vem na sequência do que o Senhor Presidente disse em relação ao apoio à banda Portomosense.-----

-----O Vereador Senhor Albino Januário interveio dizendo que lamenta que a Banda se esteja a fazer um instrumento político/partidário, referindo ainda que a Banda Portomosense tem sido bastante apoiada pela Câmara Municipal, tendo o Vereador Rui Neves e o Senhor Presidente reiterado o que o Vereador Albino Januário disse.-----

-----A referida proposta ficará para ser votada na próxima reunião de Câmara. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_